



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 01
Proc: N° 929/2010

**MENSAGEM N° 46/2010**

*Barueri, 24 de maio de 2010.*

*Senhor Presidente:*

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que cria e oficializa a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Critina, situada na Rua Porchat, n° 277.*

*A escola em apreço passa a integrar o Sistema de Ensino do Município e sua denominação oficial vem atender ao legítimo propósito de homenagear o ilustre professor Ézio Berzaghi.*

*Nascido em Barueri, o professor Ézio manteve ao longo de toda sua vida uma ligação muito profícua com a localidade, onde também teve oportunidade de trabalhar com denodo e reconhecida dedicação.*

*Oriundo de família numerosa e agravado pela orfandade ainda na infância, venceu muitos obstáculos ao longo da vida elegendo como um de seus objetivos pessoais o engrandecimento cultural e acadêmico, em nome do que logrou sucesso em cursar nada menos do que quatro faculdades, o que bem indica a importância dada pelo homenageado ao conhecimento.*

*Tendo servido ao Poder Judiciário como Oficial de Justiça, ofereceu também seus préstimos profissionais à Administração Estadual, para quem laborou junto à bem conhecida Escola Ivani Maria Paes, circunstância peculiar que lhe permitiu granjear inúmeros amigos e leais colegas de trabalho.*

*Com efeito, o falecimento precoce do professor Ézio Berzaghi deixou inconsoláveis tantos quantos privaram de sua amizade e companheirismo, notadamente os familiares, que também ora se juntam a esta homenagem, cujo efeito mais palpável é tornar perene a memória de quem em vida muito fez por merecê-la.*

11:16 27/05/2010 001683 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 62  
Proc: Nº 929/2011

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.*  
*Antonio Furlan Filho*  
*Presidente da Câmara Municipal de*  
*BARUERI*



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	003
Proc: N°	921/2010

**PROJETO DE LEI N°**

**061/2010**



**PL**

## **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Cristina, situada na Rua Porchat, nº 277, para funcionamento a partir de 1/7/2010, com a denominação oficial de:*

### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “Professor ÉZIO BERZAGHI”**

*Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.*

*Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

*Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri,*

Câmara Municipal de Barueri
Para ser copiado e enviado aos legisladores.
Em <u>01/06/2010</u>
Presidente

*Rubens Furlan*  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>01/06/2010</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª e 2ª votação. Ao qual se dá o parecer para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>08/06/2010</u>
Presidente

11:16 27/05/2010 001693 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fls: N°	04
Proc: N°	929/2010

ISO 9001  
SA 8000

PARECER N°

069/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ref.: Projeto de LEI N° 061/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA”.

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade criar e dar denominação oficial à Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na rua Porchat, 96, Jardim Maria Cristina, neste município de:

## **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** **“Professor ÉZIO BERZAGHI”**

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, “*interesse local*”, artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, “caput” da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

16:21 07/06/2010 001792 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

**Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134**

**Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)**





# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

ISO 9001  
SA 8000

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

Fis: N° 05  
Proc: N° 929/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (artigo 53 do RI);
- c) **Discussão única** (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- d) **Votação nominal** (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- e) **Quorum 2/3 (dois terços)** dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º da LOMB.

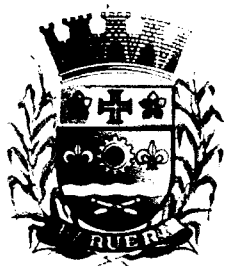
Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 07 de junho de 2010.

Daniel Andrade

Advogado





# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

ISO 9001  
SA 8000

Fls: N° 06  
Proc: N° 929/2010

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

071/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 061/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA”**, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de junho de 2010.

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI  
Presidente

ANTONIO CARLOS MARQUES  
Relator

FRANCISCO DOS REIS VILELA  
Membro

09:16 08/06/2010 001811 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 08/06/2010
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Barueri

## São Paulo

Fls: N° 07  
Proc: N° 929/2010

ISO 9001  
SA 8000

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER

024/2010



Esta comissão, reunida, após analisar o projeto de Lei nº 061/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: “**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA**”, deliberou emitir parecer favorável ao mesmo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de junho de 2010.

  
AGNÉRIO NERI FERREIRA  
Presidente

  
ANTÔNIO CARLOS MARQUES  
Relator

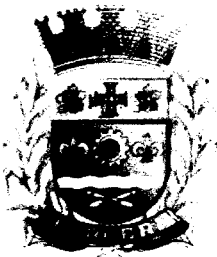
  
JOSE DE MELO  
Membro

09:09 08/06/2010 001808 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>08/06/2010</u>
_____ Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Barueri

## São Paulo

Fis. Nº 08  
Proc. Nº 929/2010

### AUTÓGRAFO DE LEI N.º . 56/10

ISO 9001  
SA 8000

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º. 61/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N.º. 929/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Cristina, situada na Rua Porchat, n.º 277, para funcionamento a partir de 1/7/2010, com a denominação oficial de:

#### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **“PROFESSOR ÉZIO BERZAGHI”**

**Artigo 2º.** A Escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 08 DE JUNHO DE 2010.

  
Jânio Gonçalves de Oliveira  
1.º Secretário

  
Antonio Furlan Filho  
Presidente

  
Sérgio Baganha  
2.º Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Helena Maria Bildziukas  
Diretora Técnica Legislativa



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	07
Proc: N°	929/2010

**LEI N° 1.962, DE 15 DE JUNHO DE 2010**

## **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Maria Cristina, situada na Rua Porchat, nº 277, para funcionamento a partir de 1-7-2010, com a denominação oficial de:

### **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “Professor ÉZIO BERZAGHI”**

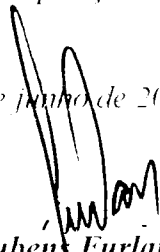
**Artigo 2º.** A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de junho de 2010.

  
**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

19/6/10